

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE 1ª Vara da Fazenda Pública da Comarca de Rio Branco

Autos n.º

0703607-56.2012.8.01.0001

Classe Autor Procedimento Ordinário Jorge Sousa de Araújo

Réu

o site http://www.tjac.jus.br, informe o processo

SIO LIMA DE MENEZES FILHO. Para conferir o original, a

Este documento é cópia do original assinado digitalmente por ANP 0703607-56.2012.8.01.0001 e o código F029AD. DERACRE - Departamento de Estradas e Rodagens Estado do Acre

GABJU/OF n.º 57/2015

Rio Branco-AC, 13 de abril de 2015

À Excelentíssima Senhora

Desembargador Cezarinete Angelim

Presidente do egrégio Tribunal de Justiça do Acre

Rio Branco - Acre

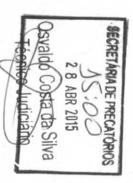
Assunto: Requisição de Pagamento de Precatório

Senhora Presidente,

Em conformidade com o disposto no art. 730, inciso I, do Código de Processo Civil, remeto a Vossa Excelência Requisição de Pagamento de Precatório nº. 04/2015, oriunda dos autos em epígrafe, no valor de R\$119.642,10 (cento e dezenove mil, seiscentos e quarenta e dois reais e dez centavos), para as providencias de Lei.

Respeitosamente,

Anastácio Lima de Menezes Filho Juiz de Direito



Diretoria Judiciária

RECEBIDO em 28/04/2015

Recebido em 28 4/15 12:35

Endereço: Rua Benjamin Constant, 1165, Centro - CEP 69900-064, Fone: 3211-5483, Rio Branco-AC - E-mail: vafaz1rb@tjac.jus.br - Mod. 1006908 - Digitado por Maria Jose Oliveira Moraes Prado





PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE 1ª Vara da Fazenda Pública da Comarca de Rio Branco

REQUISIÇÃO DE PAGAMENTO DE PRECATÓRIO N.º 04/2015

Do(a): Juiz de Direito Anastácio Lima de Menezes Filho da 1ª Vara da Fazenda Pública da

Comarca de Rio Branco.

Ao: DERACRE - Departamento de Estradas e Rodagens Estado do Acre

Requisito o pagamento em favor do credor(es) e no valor(es) individualizado(s) em anexo, em virtude de decisão transitada em julgado proferida na **Ação Originária** nº 0703607-56.2012.8.01.0001, segundo as informações abaixo indicadas. **Informo, outrossim, que não existe qualquer Recurso pendente, quanto aos valores contidos na presente Requisição.**

A - IDENTIFICAÇÃO

Requerente: Jorge Sousa de Araújo

Advogado: Joao Rodholfo Wertz dos Santos, Lucinea de Fatima Wertz dos Santos e Liciane Ando

Azevedo Gambarra

Requerido: DERACRE - Departamento de Estradas e Rodagens Estado do Acre

Advogado: Rafaela Maciel Ferreira, Michael Salomao das Chagas, Ilsen Franco Vogth

B – ESPÉCIE DE PRECATÓRIO (x) 1. Original () 3. Parcial () 4. Suplementar C - NATUREZA DA OBRIGAÇÃO A QUE SE REFERE A REQUISIÇÃO () Administrativo () Civil (x) Constitucional () Tributário Descrição: Indenização por danos morais

D - NATUREZA DO CRÉDITO		
Alimentar	Comum	
(x) Benefícios Previdenciários e Indenizações () Salários, Vencimentos, Proventos, Pensões	() Não-alimentar () Desapropriações	

E - DATAS DE REFERÊNCIA (dia/mês/ano)		
Data do ajuizamento do processo de conhecimento	: 23/0//2012	
Data do trânsito em julgado do processo de conhecimento	: 22/09/2014	
Data do trânsito em julgado dos embargos à execução (se foram opostos)	: não houve	

Rio Branco (AC), 13 de abril de 2015.

Anastácio Lima de Menezes Filho Juiz de Direito

Endereço: Rua Benjamin Constant, 1165, Centro - CEP 69900-064, Fone: 3211-5483, Rio Branco-AC - E-mail: vafaz1rb@tjac.jus.br - Mod. 1006908 - Digitado por Maria Jose Oliveira Moraes Prado

Este documento é cópia do original assinado digitalmente por ANA 0703607-56.2012.8.01.0001 e o código F029AD. Este documento é cópia do original assinado digitalmente por ANASTACIO LIMA DE MENEZES FILHO. Para conferir o original, acesse o site http://www.tjac.jus.br, informe o processo 0703607-56.2012.8.01.0001 e o código F029AD.



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE 1ª Vara da Fazenda Pública da Comarca de Rio Branco

INDIVIDUALIZAÇÃO DE CREDORES

	F - CREDORES		
NOME COMPLETO	CPF/CNPJ	DATA-BASE ¹	VALOR (R\$
1. Jorge Souza de Araújo	196.766.622-91	09/10/2014	119.642,10
2.	7 No. 1		
3.		- 4	
4.			
5.	144		
6.	Wallilling	U/L	
7. 34.121/10		7//2	
8.	MINTERINA	SHAR	
9.		- VIAK	
10.		12/12/12	OF THE STREET
11. SAV	7 3 NAV	a die	
12.		N/E	agic .
13.	100 Pm-	N AKS	Promise (**)
14	-	MINE	N.
15	19 1/	11/11/19	te.
16		100 M	-
17		EXTIN	
18.		18/	
19.	1862	Service of the servic	
20.	080 13	Contract of the Contract of th	

(1) Data-base - Mês/Ano considerados para efeito de atualização monetária dos valores.

Rio Branco (AC), 13 de abril de 2015.

Anastácio Lima de Menezes Filho Juiz de Direito e o site http://www.tjac.jus.br, informe o processo



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE 1ª Vara da Fazenda Pública da Comarca de Rio Branco

TOTALIZAÇÃO

TIPO	NOME (e OAB, se adv)	Express a Renúnci a (S/N) ³	CPF/CNPJ	DATA-BASE	VALOR (R\$)
HON.					
ADV.					
HON.					
PERICIAIS	- A.				
Reembolso	1100	WHIN	111111111111111111111111111111111111111		
de Custas 5	W. 3. 1. 1. 1. 1. 1. 1. 1. 1. 1. 1. 1. 1. 1.	1 and the	111181119.00	,	
CUSTAS	3 B. D. M.	THE STATE OF	////ANY // 201	e e	
JUDICIAIS	CANE I	THE CO	11 11/10	Y.	

- (2) Data-base Mês/Ano considerados para efeito de atualização monetária dos valores.
- (3) Se não estiver rateado e somado ao valor individualizado de cada beneficiário no item F.

H - DEDUÇÃO(ÕES)		
TIPO -	DATA-BASE4	VALOR (R\$)
CONDENAÇÃO EM HONORÁRIOS NA AÇÃO DE EMBARGOS À EXECUÇÃO ⁵		
SUBTOTAL 3 - DEDUÇÃO(ÕES)	7	

- (4) Data-base Mês/Ano considerados para efeito de atualização monetária dos valores.
- (5) Se não estiver rateado e somado ao valor individualizado de cada beneficiário no item F.

I - VALOR TOTAL REQUISITADO	
SUBTOTAL 1 + SUBTOTAL 2 - SUBTOTAL 3	R\$119.642,10

Rio Branco (AC), 13 de abril de 2015.

Anastácio Lima de Menezes Filho Juiz de Direito

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE Vara da Fazenda Pública da Comarca de Rio Branco

ANEXOS

	J - PEÇAS PROCESSUAIS QUE INSTRUEM A REQUISIÇÃO ⁶	
ORDEM	EM PEÇA	
1	Petição inicial da ação	01/14
2	Procuração Judicial e substabelecimento (se houver)	15
3	Contestação	123/140
4	Sentença	232/233
5	Acórdão	293/296
6	Certidão do trânsito em julgado do Acórdão	298
7	Petição Inicial da execução da sentença	305/308
8	Petição do réu concordando com o valor da execução	316
9	Decisão que homologou os cálculos	316
10	Manifestação do Ministério Público proferida nos autos 0000683-51.19916.8.01.0001 nas pp. 570/573	
11	SAN / STAN BR	
12	34/8 // VIE	
13	336	
14	TAIM	
15	CINCALLIN COMPANY COMPANY	
16	THE REPORT OF THE PARTY OF THE	
17	A COMPANY OF THE PARTY OF THE P	
18	O TAMPE SEE TO SEE	
19		
20	224	

(6) Conforme art. 162, parágrafo único do Regimento Interno do Tribunal de Justiça e item 42, Seção IV, Capitulo IV, do Provimento nº 9/96.

(7) Folhas dos autos.

Este documento é cópia do original assinado digitalmente por ANASTACIO LIMA DE MENEZES FILHO. Para conferir o original, acesse o site http://www.tjac.jus.br, informe o processo 0703607-56.2012.8.01.0001 e o código F029AD.

Rio Branco (AC), 13 de abril de 2015.

Anastácio Lima de Menezes Filho Juiz de Direito